

ANEXO II

RESÍDUOS COLETA CONVENCIONAL

Resíduos Orgânicos e Rejeitos como: restos de alimentos, cascas de frutas, resíduos de jardinagem (desde que embalados), fraldas, absorventes, papel higiênico, guardanapos, papel-carbono, esponja de cozinha, espumas, esponja de aço, embalagem de marmita, tomadas, acrílico, cerâmica, porcelana, espelhos, têxteis, entre outros resíduos similares.

RESÍDUOS COLETA SELETIVA

Plástico, Papel, Papelão, Metal, Vidro, Isopor, Alumínio, Tetrapak, como: garrafas PET, copos plásticos, sacolinhas plásticas, embalagens de produto de limpeza e higiene, brinquedos de plástico, baldes, tubos de PVC, garrafas e potes de vidro, jornais, revistas, envelopes, cartazes, cadernos, livros, aparas de papel, embalagens tetrapack, caixinhas de leite e suco, latas de alumínio, ferragens, arames, talheres, panelas, embalagem de enlatados, entre outros resíduos similares.

